



MARINHA DO BRASIL

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA

TERMO ADITIVO Nº 765741/2024-004/01

Processo nº **63071.000189/2024-01**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 765741/2024-004/00, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA E EMPRESA ULTRASOL AMBIENTAL LTDA

A União por intermédio do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, 315 – Benfica – CEP 21.291-911, na cidade do Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.376.952/0001-20, neste ato representado pelo Diretor do Laboratório Farmacêutico da Marinha, Capitão de Mar e Guerra (IM) CLAUDIO GOMES ALDÊA, nomeado pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 3 de março de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ULTRASOL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.572.841/0001-61, sediada na Rua Jaguaraiva, nº 49, em Alphaville Graciosa – Pinhais – PR – CEP: 83.327-076, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCOS GERALDO RIBEIRO, sócio e representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **63071.000189/2024-01** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo consistente em aumento no quantitativo de metros cúbicos passando de 40m³ para 50m³ para retirada de efluente industrial não processado na ETE, de acordo com a legislação de meio ambiente e normas sanitárias em vigor, o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 765741/2024-004/00, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Retirada de efluente industrial não processado na ETE, de acordo com a legislação de meio ambiente e normas sanitárias em vigor	M ³	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001;
Fonte de Recursos: 1002A002DN
Programa de Trabalho: 216338;
Elemento de Despesa: 339039; e
Plano Interno: B3F103.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, junho de 2024

CLAUDIO GOMES
ALDEA:02813982
750

Assinado de forma digital
por CLAUDIO GOMES
ALDEA:02813982750
Dados: 2024.06.14 14:13:52
-03'00'

CLAUDIO GOMES ALDÊA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor
Representante da CONTRATANTE

ULTRASOL AMBIENTAL
LTDA:03572841000161

Assinado de forma digital por
ULTRASOL AMBIENTAL
LTDA:03572841000161
Dados: 2024.06.12 17:22:29 -03'00'

MARCOS GERALDO RIBEIRO
Sócio
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR PADILHA DA SILVA
Data: 13/06/2024 07:43:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO CESAR PADILHA DA SILVA
Encarregado da Divisão de Meio Ambiente
Departamento de Engenharia e Manutenção



Documento assinado digitalmente
DANIELA RAMOS FERREIRA
Data: 14/06/2024 06:23:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA RAMOS FERREIRA
Encarregada Seção de Tratamento de
Águas
Departamento de Engenharia e Manutenção